

## **Programa Educação Nas Prisões (PEP) – Edital de Credenciamento 2024**

### **Edital**

#### **Credenciamento para Atuação em 2024**

Considerando o disposto no Decreto 64.187/2019, com fundamento na Resolução Conjunta SE/SAP 2/2016, Resolução SEDUC 74/2023 e Resolução SEDUC 02/2024, a Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de São Carlos, torna pública a abertura de inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE DOCENTES interessados em atuar nas seguintes áreas de estudos **Linguagens e Códigos (arte, língua inglesa e língua portuguesa, educação física); Ciências Humanas (história, geografia, filosofia e sociologia); Ciências da Natureza (ciências, física, química e biologia), Matemática e Pedagogia** em funcionamento dentro dos estabelecimentos penais jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

#### **I – Do Objetivo**

Assegurar a oferta de escolarização de ensino fundamental e médio para jovens e adultos que se encontram em situação de privação de liberdade no Sistema Prisional do Estado de São Paulo.

#### **II - Do Projeto Pedagógico**

Será desenvolvido na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, caracterizando-se basicamente pela oferta de curso fundamental, anos iniciais e finais e ensino médio, por uma organização curricular que se desenvolverá por meio de eixos temáticos, em blocos de disciplinas agrupadas por áreas do conhecimento, que visarão promover uma efetiva interação entre os conteúdos formais previstos e as experiências de vida que singularizam esses jovens e adultos.

#### **III – Das Unidades Prisionais e Escola Vinculadora**

As Unidades Prisionais estão localizadas no município de Itirapina – SP, são elas:

- 1) PENITENCIÁRIA DR ANTONIO DE QUEIROZ FILHO – escola vinculadora: EE Prof. Joaquim de Toledo Camargo;
- 2) PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO – escola vinculadora: EE Prof. Joaquim de Toledo Camargo.

#### **IV - Da Proposta de trabalho**

Apresentar proposta de trabalho escrita que deverá conter proposta de trabalho que contemple tema relacionado às características do alunado e a didática para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem bem como os itens:

- a) Justificativa;
- b) Objetivos;
- c) Público-alvo;
- d) Metodologia de ensino a ser desenvolvida no processo da aprendizagem;
- e) Avaliação.

O não atendimento a qualquer item relacionado acima, acarretará prejuízo na avaliação da proposta, não podendo haver substituição da mesma.

#### **V- Do Cronograma:**

**Inscrições:** de 29/01/2024 a 31/01/2024

**Local:** Site da Diretoria de Ensino Região de São Carlos – <https://desaocarlos.educacao.sp.gov.br/>: Projetos da Pasta – SISTEMA PRISIONAL

**Entrevistas:** 01/02/2024 a 05/02/2023

A entrevista poderá ser presencial ou remota e será agendada pela Escola Vinculadora – EE Joaquim de Toledo Camargo, por e-mail ou telefone

**Classificação:** 07/02/2024

**Recurso:** 08/02/2024 – enviar por e-mail para e-mail [e021684a@educacao.sp.gov.br](mailto:e021684a@educacao.sp.gov.br)

**Classificação Final:**

09/02/2024

**VI – Dos Requisitos**

- a) Se professor efetivo ou categoria F estar inscrito e classificado para ministrar aulas na Diretoria de Ensino da Região de São Carlos para o ano letivo de 2024.
- b) O candidato à contratação e o docente contratado deverá estar devidamente inscrito e classificado no Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental (Anos Finais) e Médio, regido pelo Edital de Abertura de inscrições nº 1/2023 (VUNESP) ou Processo Seletivo Simplificado-Banco de Talentos – 2024 (Anos Iniciais).
- c) Ter concluído o credenciamento com aprovação após entrevista (exceto os já reconduzidos para 2024, os quais ficam dispensados). A entrevista será realizada presencial ou remotamente pela Fundação Casa e Unidade Vinculadora, com participação da Diretoria de Ensino, observando o perfil indicado, dentro do período estabelecido por este Edital, pela escola vinculadora E.E. Prof. Joaquim de Toledo Camargo.
- d) Ter apresentado proposta de trabalho.
- e) Conforme Indicação do CEE nº 213/2021, ser portador de diploma do curso de Licenciatura Plena ou de certificado de conclusão do referido curso; ou ser portador de diploma do curso de Bacharel ou de certificado de conclusão do referido curso; ou ser portador de diploma do curso de tecnólogo de nível superior ou de certificado de conclusão do referido curso, ou estudantes de Licenciatura, que apresentem a carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar na mesma área da disciplina. Todos os diplomas e certificados aqui mencionados devem estar acompanhados de seus históricos.

## **VI - Documentos Necessários para o Credenciamento:**

1. Ficha de credenciamento (**onde devem constar e-mail e telefone pessoais válidos**)- **Preenchimento no link abaixo.**
2. Dados pessoais: documentos de identificação - RG e CPF (digitalizados).
3. Comprovante de Inscrição no Processo Regular de Atribuição de Classes e Aulas para 2024 para docentes efetivos (categoria A) e não efetivos (categoria F) (digitalizada).
4. Estar no **Edital de Divulgação dos Candidatos Inscritos para Fins de Contratação Temporária (VUNESP)** e ter comprovante de inscrição da Secretaria Escolar Digital (SED); (candidatos à contratação e contratados)
5. Estar inscrito e classificado no Processo Seletivo Simplificado (PSS)- Banco de Talentos
6. Proposta de trabalho.
7. Documentos comprobatórios de habilitação profissional: **Diploma e Histórico Escolar** (digitalizados frente e verso).
8. Declaração de tempo de atuação em Unidades do Sistema Prisional (se for o caso), expedido pelo Diretor da Unidade Vinculadora, com data base de 30/11/2023, em dias - 0,005 pontos por dia, até o máximo de 20 pontos.
9. Tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-11-2023 - 0,001 por dia.

## **VII - Do Processo Seletivo**

- 1) Proposta de Trabalho, valendo de 0 a 5 pontos e b) Entrevista, valendo de 0 a 5 pontos.
- 2) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a **ordem de prioridade** quanto à habilitação/qualificação, situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

- 3) A relação final dos candidatos selecionados será publicada no site da Diretoria de Ensino – Região de São Carlos, no dia 09/02/2024.
- 4) A atribuição das aulas existentes seguirá o Cronograma específico para esse credenciamento.
- 5) Está vedada a participação de procurador na entrevista a distância.
- 6) O cadastramento ficará válido para todo o período letivo de 2024. As turmas/aulas a serem atribuídas no processo inicial são as remanescentes do processo de recondução realizado em dezembro de 2024.
- 7) Ao efetuar sua inscrição, os docentes e candidatos à contratação declaram que têm conhecimento da legislação pertinente ao processo de atribuição de classes e aulas, do Estatuto do Magistério, da Lei Complementar 1.010/2007, da Lei Complementar 1.093/2009, do Estatuto do Funcionalismo Público do Estado de São Paulo e Resoluções SEDUC 74/2023, Resolução SE 03, de 28-1-2011, com as alterações realizadas pelas Resoluções SE 10/2012, 29/2016 e 64/2016 e Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017, deste edital e demais legislações em vigor pertinentes ao processo.
- 8) Os candidatos serão convocados por e-mail ou contato telefônico para a entrevista em data e horário pré-estabelecidos.
- 9) O processo de entrevista e seleção de docentes é de competência exclusiva da **Equipe da Unidade Vinculadora**, em parceria com a Diretoria de Ensino;
- 10) Não caberá recurso relativo aos processos de análise do currículo e entrevista.
- 11) Em caso de empate na classificação, deverá ser adotada a ordem de prioridade de acordo com o disposto na legislação pertinente.
- 12) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.
- 13) O credenciamento não garante a classificação, visto a necessidade de atendimento ao perfil definido pelo projeto.
- 14) Caberá à Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Diretoria de Ensino, responsável pela legitimidade das inscrições, dirimir dúvidas.

15) O ato da inscrição neste Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

16) As Unidades Prisionais aqui citadas estão vinculadas à EE Prof. Joaquim de Toledo Camargo – situada à Rua Avenida Onze, 381 – Centro - 13530-000 – Itirapina –SP - fone: (19) 3575-1868/3575-2144 - e-mail [e021684a@educacao.sp.gov.br](mailto:e021684a@educacao.sp.gov.br)

17) A Diretoria de Ensino e a Unidade Escolar não se responsabilizam por informar/convocar candidatos que não informem contatos válidos e/ou que não acompanhem a convocação que poderá ser feita por e-mail ou por contato telefônico.

18) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição e posteriormente não será realizada juntada de documentação.

Link para preenchimento da ficha de credenciamento e envio da documentação:  
<https://forms.gle/kAKgCFjhKmJy4TK2A>